



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº5699/2013

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 007687, de 26 de junho de 2012.

CONSIDERANDO, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 18/01/2013, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por idade, de acordo com o Artigo 40, § 1º, inciso III “b” da Constituição Federal

DECRETA:

Artigo 1º - É declarada **aposentada**, nos termos da Lei, a servidora **ZAIDE FLORA DOS SANTOS BORTOLE**, matrícula nº 5528-0, do cargo de Professor de Educação Básica I, Referência 8, Grau 4D, do Anexo III, da Tabela III de vencimentos do quadro do magistério, admitida em 08 de janeiro 2002.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos proporcionais pela média contributiva, limitada a referência do cargo, com reajuste pelo Regime Geral de Previdência Social.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de março de 2013.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 20 de fevereiro de 2013.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro Próprio e publicado por afixação na data supra